Diário Oficial
do Município de Belém

Terça - feira, 26 de Novembro de 2024

Belém-Pará-Ano LXVI - Nº 15.079

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
MAURO CARLOS CRUZ GAIA	Secretário de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
MARCOS JOSÉ PEREIRA DAMASCENO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
LÉLIO COSTA DA SILVA	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
LEONE AZEVEDO GAMA DA ROCHA	Secretário de Economia - SECON
JOÃO CLAUDIO TUPINAMBA ARROYO	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
MARCIO DA SILVA FREITAS	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
MARTA MARIA DO ROSÁRIO BRASIL FERREIRA	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
JULIA GIETL GORAYEB	Secretária Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB
ADRIANO MENDES DE SOUZA	Secret. Munic. de Cidad. e Direitos Humanos - SECDH
MARCELO DANILO SILVA ALHO CORREA	Secret. Munic. de Prot. e Def. dos Animais - SEPDA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MARA ANDREZA TEIXEIRA GOUVEIA	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
MARCO ANTÔNIO DA SILVA GRANDE	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
FRANKLIN CORDOVIL BARBOSA JUNIOR	Admin. Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidenta do BELÉMPREV
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALDA SELMA FROTA MONTEIRO DE OLIVEIRA	Presidente da FUNPAPA
CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES	Presidente da FMAE
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
LAURIMAR DE MATOS FARIAS	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
JOSÉ AKEL FARES FILHO	Presidente da CODEM
RICARDO BRANDÃO COELHO	Diretor Presidente da ARBEL

Um pequeno gesto, uma grande diferença
Doe sangue, Doe vida!

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1° Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - REDE
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSOL
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - PSDB
4ª Vice-Presidente	Vereadora JOSIAS DA SILVA HIGINO - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - CIDADANIA
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - MDB

VEREADORES

CLEOSON SOUZA DA SILVA	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	MDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	MDB
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	MDB
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	MDB
RENAN CENTENO NORMANDO	MDB
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	MDB
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	MDB
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSOL
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSOL
SILVIA LETÍCIA D OLIVEIRA DA LUZ	PSOL
SALETE FERREIRA SOUZA	PSD
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	PSD
TULIO DIAS DAS NEVES	PSD
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PT
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	REPUBLICANOS
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	REPUBLICANOS
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	PODEMOS
GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA	PSB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PV
EDUARDA DE NAZARÉ PENA GRAIM	PP

Nesta Edição

GABINETE Decretos e Portaria
GMB Portaria e Termo
SEMAD Portarias, Extrato e Termo Aditivo
SEMEC Extrato
SESMA Termos Aditivos e Autorização
SEMMA Portaria
ADIC Portarias
IASB Aviso
SEMOB Portarias e Extratos
FUMBEL Portarias e Edital
FUNBOSQUE Citação
CINBESA Termo Aditivo
CODEM Termos e Extrato
ARBEL Termo Aditivo
DIVERSOS Licença Ambiental

AGENDA DE VACINAÇÃO

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 112.888 - PMB, DE 22 DE NOVEMBRODE 2024.

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº111.988 – PMB, de 13 de agosto de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM,no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o inciso XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa;e

Considerando os termos do Processo nº00005900/2024 – PGM, inclusive quanto ao teor do Ofício nº 847/2024-GAB/SEMEC, de 29 de outubro de 2024, que solicita providências deretificação do Decreto nº111.988 –PMB, de 13 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Município de Belém sob o nº nº15.011,

D E C R E T A:
Art. 1ºFica retificado o Decreto nº 111.988 –PMB, de 13 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação da Escola Joana D'arc Guimarães de Oliveira.

Art.2ºO Decreto nº 111.988 –PMB, de 13 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê: "Dispõe sobre a criação da escola anexa Professora Joana Darc Guimarães de Oliveira, da EMEI Rosenil Cordeiro da Silva", leia-se: "Dispõe sobre a criação da EMEI Joana D'arc Guimarães de Oliveira"

Onde se lê: "Fica criada a Escola Anexa professora Joana D'arc Guimarães de Oliveira da EMEI Rosenil cordeiro", leia-se: "Fica criada a EMEI Professora Joana D'arc Guimarães de Oliveira"

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 22 de novembro de 2024

Edmilson Brito Rodrigues
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº 112.890 - PMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Lei nº 8.911, de 23 de março de 2012 e dispõe sobre a composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Economia Solidária.

O PREFEITOMUNICIPALDEBELÉM,nousodesuas atribuiçõeslegais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica doMunicípiodeBelém-LOMB,paradisporsobreaestruturação,organizaçã oe funcionamentodaadministraçãomunicipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios daatividade administrativa,ateordoart.94,inc.XX,da LOMB;

Considerando o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 8.911,de 23 de março de 2012, que institui o Programa Municipal de Economia Solidária; e
Considerando, por fim, que o Conselho Municipal de Economia Solidária foi criado pelo art.15 da Lei Municipal nº 8.911, de 23 de março de 2012.

D E C R E T A :
Art. 1ºA designação da equipe própria multidisciplinar de que trata o Art. 4º da Lei nº 8.911, de 23 de março de 2012, se dará por meio de Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após indicação das Secretarias participantes do Programa Municipal de Economia Solidária.

Art. 2º Para fins do disposto no Art. 8º da Lei nº 8.911, de 23 de março de 2012, consideram-se trabalhadores e trabalhadoras em situação de vulnerabilidade social, além dos requisitos contidos na referida Lei, os indivíduos que desempenham suas atividades laborais em condições que os tornam mais suscetíveis a riscos econômicos, sociais e legais, que geralmente enfrentam barreiras significativas no acesso a direitos e benefícios básicos, o que os colocam em uma posição de desvantagem em relação ao mercado de trabalho formal.

Art. 3º O Conselho Municipal de Economia Solidária, criado pelo Art. 15 da Lei nº 8.911, de 23 de março de 2012, é órgão colegiado vinculado ao Gabinete do Prefeito, de natureza consultiva e propositiva, que tem por finalidade realizar a interlocução e buscar consensos em torno de políticas e ações de fortalecimento da economia solidária.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Economia Solidária:
I - estimular a participação da sociedade civil e do Governo no âmbito da política de economia solidária;
II - propor diretrizes e prioridades para a política de economia solidária;
III - propor medidas para o aperfeiçoamento da legislação, com vistas ao fortalecimento da economia solidária;
IV - avaliar o cumprimento do Programa Municipal de Economia Solidária do Município de Belém e sugerir medidas para aperfeiçoar o seu desempenho;
V - examinar propostas de políticas públicas que lhe forem submetidas;
VI - coordenar as atividades relacionadas com a economia solidária desenvolvidas pelas entidades nele representadas;
VII - estimular a formação de novas parcerias entre as entidades;
VIII - colaborar com os demais conselhos envolvidos com as políticas públicas de desenvolvimento, combate ao desemprego e à pobreza; e
IX – editar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 5º O Conselho Municipal de Economia Solidária terá a seguinte composição:
I - 08 (OITO) representantes do Poder Executivo.
II - 06 (SEIS) empreendedores de Economia Solidária cujas sedes dos empreendi¬mentos ficam em diferentes bairros do Município.
III - 02 (DOIS) representantes de entidades de apoio à Economia Solidária, e;
IV - 02 (DOIS) representantes de instituição de pesquisa.

§ 1o Os membros do Conselho Municipal de Economia Solidária, titulares e suplentes, serão designados por Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação dos órgãos e das entidades municipais, dos empreendedores de Economia Solidária, das entidades de apoio à Economia Solidária e das instituições de pesquisa, conforme se referem os incisos I a IV deste artigo.

§ 2o A participação no Conselho Municipal de Economia Solidária e nos Comitês Temáticos será considerada prestação de serviço relevante e não remunerada.

§ 3o Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal de Economia Solidária personalidades e representantes de órgãos e entidades públicos e privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§4º O Presidente e seu suplente serão escolhidos entre os representantes do Conselho.

Art. 6o A estrutura do Conselho Municipal de Economia Solidária compõe-se de:
I – Plenário;
II – Comitê Permanente;
III – Secretaria; e
IV –Comitês Temáticos.

§ 1o Ao Plenário, órgão deliberativo máximo do Conselho Municipal de Economia Solidária, cabe formular, decidir e encaminhar as proposições de competência do Conselho.

§ 2o O Plenário reunir-se-á trimestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

§ 3o O Comitê Permanente será composto por 9 (nove) membros, sendo 4 (quatro) dos representantes do Poder Executivo, 3 (três) dos empreendedores de Economia Solidária, 1 (uma) das entidades de apoio à Economia Solidária e 1 (uma) das instituição de pesquisa, incluído nesse número o Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária, que será o Presidente do Comitê.

§ 4o Os membros do Comitê Permanente serão escolhidos na forma do regimento interno, à exceção do seu Presidente, e designadospor Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal .

§ 5o Cabe ao Comitê Permanente preparar a pauta das reuniões, auxiliar o Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária nos encaminhamentos das proposições aprovadas em plenário e, em caráter emergencial, tomar decisões ad referendum do Plenário.

§ 6o A Secretaria funcionará sob a supervisão, orientação e coordenação do Gabinete do Prefeito.

§ 7o O Conselho Municipal de Economia Solidária poderá instituir Comitês Temáticos, de caráter permanente ou temporário, destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, podendo convidar para participar deles representantes de órgãos e entidades públicas e privadas não integrantes da sua estrutura.

§ 8o O Conselho Municipal de Economia Solidária, no ato de criação dos Comitês Temáticos, definirá os objetivos específicos, a composição e o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Economia Solidária:
I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público; e
III - firmar as atas das reuniões e homologar as resoluções.

Art. 8º O regimento interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Economia Solidária, será publicado no prazo de sessenta dias a contar da data de sua instalação.

Art. 9o Para cumprimento de suas atribuições, o Conselho Municipal de Economia Solidária contará com recursos orçamentários e financeiros consignados no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art.10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Antônio Lemos, 22 de novembro de 2024.

EdmilsonBritoRodrigues
PrefeitoMunicipaldeBelém

DECRETO N° 112.887 - PMB, DE 22 DE NOVEMBRODE 2024

Altera o Decreto Municipal n° 111.344 – PMB, de 24 de junho de 2024, que instituiu o Programa de Regularização Incentivada - PRI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, e

Considerandoa competência que lhe é outorgada pelo inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando o inciso XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa;

Considerando os termos da Resolução Conselho Nacional de Justiça n° 547, de 22 de fevereiro de 2024, que institui medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuçõesfiscais em cursono PoderJudiciário, a partir do julgamento do Tema 1.184 de repercussão geral, no âmbito do Supremo Tribunal Federal;

Considerando os compromissos firmados pela Administração Pública Municipal junto ao Poder Judiciário local no âmbito do Programa "Ente Amigo da Justiça", especialmente no sentido de se implementar a cultura da pacificação dos conflitos com o fito de progressivamente ajuizar menos ações de execução fiscal dada a alta taxa de congestionamento dessa forma de perquirição do crédito tributário;

Considerando, ainda, a Lei Municipal nº 9.335, de 13 de outubro de 2017, que autoriza a instituição de Programas de Regularização Incentivada (PRI), no âmbito do Município de Belém; e,

Considerando os termos delimitados pelos artigos 19 e 160, da Lei Municipal nº 7.056, de 30 de dezembro de 1977 (Código Tributário e de Rendas do Município de Belém - CTRMB).

D E C R E T A:
Art. 1º O caput do artigo 1° e seu §2°, o caput do art. 9° e o §2° do art. 10, do Decreto n° 111.344 – PMB, de 24 de junho de 2024, passam a vigorar com as seguintes redações:
"Art. 1° Fica instituído o Programa de Regularização Incentivada (PRI) referente aos créditos tributários e não tributários em atraso, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os espontaneamente denunciados pelo contribuinte, inscritos ou não em dívida ativa, observados os limites e condições estabelecidos neste Decreto.
(...)
§2° O PRI ora instituído terá vigência do dia 1° de julho ao dia 20 de dezembro do corrente exercício fiscal.
(...)
Art.9°O crédito tributário ou não tributário previsto no caput do artigo 1° deste Decreto, consolidado em valor superior a R$ 230.175,00 (duzentos e trinta mil sento e setenta e cinco reais), poderá ser pago com reduções sobre juros de mora, multa de mora e multa penal, da seguinte forma:
(...)
Art. 10. (...)
(...)
§2° Em relação aos parcelamentos efetuados durante o curso do mês de dezembro de 2024 até seu dia 20, o contribuinte aderente poderá optar pelos dias 05, 10, 15, 20 ou 25 para realizar o adimplemento da primeira parcela."

Art. 2°ODecreto n° 111.344 – PMB, de 24 de junho de 2024, passa a vigorar acrescido do artigo 10-A, com a seguinte redação:
"Art. 10-A. Em relação aos créditos tributários vencidos e não adimplidos e cujo lançamento tributário tenha ocorrido entre 1° de janeiro e 20 de dezembro de 2024, poderá o sujeito passivo realizar a quitação em até duas parcelas, podendo ainda optar como data de vencimento, pelos dias 20 ou 25 de novembro de 2024 para a primeira parcela e pelos dias 20 ou 25 de dezembro de 2024 para quitação de eventual segunda parcela, com desconto de 10% (dez por cento) sobre juros de mora, multa de mora e multa penal sobre o valor consolidado na forma do artigo 2° desse Decreto.

Parágrafo único.O disposto no caput aplica-se somente aos créditos tributários lançados de ofício."

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

Edmilson Brito Rodrigues
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO N° 112.889 - PMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos membros titulares do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Conselho do Negro e da Negra, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, para dispor sobre a estrutura, organização e funcionamento da Administração Pública Municipal;

Considerando o inciso XX, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Belém, que confere ao Chefe do Poder Executivo, autoridade para expedir atos próprios da atividade administrativa, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 9.969 de 20 de novembro de 2023, que trata da composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Conselho do Negro e da Negra;

Considerando o resultado da 1ª Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Belém – 1ª CPIR-Belém, realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2024, nesta cidade, devidamente organizada pela Coordenadoria Antirracista de Belém – COANT, em conjunto o Conselho Municipal da Igualdade Racial, nos termos da lei;

D E C R E T A:
Art.1º. Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Conselho do Negro e da Negra, aos seguintes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) COORDENADORIA ANTIRRACISTA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - COANT:
Titular: Elza Fátima Rodrigues Santos, servidora inscrita na matrícula nº 1846213-034.
Suplente: Jomara da Silva Tembé, servidora inscrita na matrícula nº 0524824-010.

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Titular: Sinara Bernardo Dias, servidora inscrita na matrícula 0348880-14.
Suplente: Adelson Cezar Ataíde Costa Junior, servidor inscrito na matrícula 555312-020.

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
Titular: Ivanele da Silva Alves, matrícula: 0440035-015.
Suplente: Vitor Nina de Lima, servidor inscrito na matrícula nº 0440230-020.

d) SECRETARIA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SECDH
Titular: Débora Sousa Pereira, servidora inscrita na matrícula nº 0580678016.
Suplente: Thaís de Souza Moura, matrícula: 0593435-010.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Titular: Leonardo de Jesus Faria da Silva, servidor inscrito na matrícula nº 0520047-010
Suplente: Rosa Helena Ribeiro Cruz, servidora inscrita na matrícula nº 1844709-040

f) FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA
Titular: Iacirema Bahia Cardoso, matrícula: 0190087016
Suplente: Eliene Brito Teixeira, servidora inscrita na matrícula nº 0424072-025

g) GUARDA MUNICIPAL - GMB
Titular: Evaldo Carvalho Furtado, servidor inscrito na matrícula nº 0026638-010
Suplente: Pauliane Araújo Ribeiro, servidora inscrita na matrícula nº 0574759-018

h) FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL
Titular: Inês de Fátima Oliveira da Silveira, servidora inscrita na matrícula nº 0185515-061.
Suplente: Marlene do Socorro Miranda Trindade, matrícula: 0176630015.

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) SEGMENTO QUILOMBOLA:
Titular: Haroldo Gomes – Organização: Associação Remanescente de Quilombolas do Território da Comunidade de Sucurijuquara Distrito de Mosqueiro
Suplente: Cíntia da Conceição dos Santos – ASSOCIAÇÃO DE DISCENTES QUILOMBOLAS – UFPA

b) SEGMENTO INDÍGENA:
Titular: Kauaci Wajãpi (Sonia Mª C. Miranda) – Organização: WYKA KWARA
Suplente: Gilberto Xipaya – Organização: ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS ESTUDANTES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – APYEUFPA

c) SEGMENTO DE JUVENTUDE NEGRA
Titular: Eder Dutra do Carmo - Organização: Fórum Reggae
Suplente: Helida Maria da Silva Sousa (Helida do Kumaruara) – Organização: Instituto Nossa Voz

d) SEGMENTO LGBTQIAP+
Titular: Hevelyn Maia – Organização: Mirasawa Rendáwa Murukutu Tupinambá - Kuri'o Ytinga Maery
Suplente: Hadrieny Pinto Batista (Mãe Hadrieny) – Organização: Rede Afro LGBTQIAP+

e) SEGMENTO MULHERES NEGRAS
Titular: Letícia das Neves Ferreira – Organização: Organização das Trançadeiras
Suplente: Vanda Lucia dos Santos Soares (Mãe Vanda) – Organização: Associação Afro Amazônica de Iansã

f) SEGMENTO POVOS TRADICIONAIS DE MATRIZES AFRICANAS
Titular: Jucilene de Souza Carvalho (Mãe Juci D'Oyá) – Organização: Terreiro Casa de Mãe Herondina
Suplente: Iris Moraes – Organização: Associação Afroreligiosa e Cultural Ilê Yaba Omi (ACIYOMI)

g) SEGMENTO NEGRO URBANO
Titular: Mariuza Helena da Cruz Silva – Organização: Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará - CEDENPA
Suplente: Nilza Ribeiro Souza (Mina Ribeirinha) –
Organização: HIP HOP

h) SEGMENTO IMIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS
Titular: Sakanatou Chabi Yoroub – Organização: Associação dos Estudantes Estrangeiro-/UFPA
Suplente: Rachidatou Moussa – Organização: Associação dos Estudantes Estrangeiros/UFPA

Art.2º. Para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – Conselho do Negro e da Negra, fica designada a Professora Doutora emérita da Universidade Federal do Pará, artista, militante do Movimento Negro no Pará, Zélia Amador de Deus.

Art. 3º - A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2024.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 144/2024-SCP/UCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Coordenador Geral da UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 8.889/11 e as demais alterações trazidas pela Lei nº 9.403/18, devidamente regulamentado no item 5.3.2 do Regulamento Operacional do Programa- ROP e com fulcro no art.4º da Lei 9.994, de 28 de dezembro de 2023 – LOA.

R E S O L V E :
Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Unidade Coordenadora do Programa – UCP, pertencente ao Orçamento do exercício corrente.

Art. 2º As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
COORDENADOR GERAL

ANEXO A PORTARIA Nº 144/2024-SCP/UCP, 25 DE NOVEMBRO DE 2024			
GABINETE DO PREFEITO			
UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA – UCP/PROMABEN			
PROJETO/ATIVIDADE: 2.01.29.17.451.0002.1175 – BELÉM BEM CUIDADA DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS PARA O SISTEMA DE MACRODRENAGEM			
FONTE DE RECURSO: 1754020100 RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA/ADM. DIRETA/BID CT 3303-PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO URBANA-AMBIENTAL			
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
Sub Ação 001: PROMOVER A REDUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE ALAGAMENTOS INSTÁVEIS, GARANTINDO A MELHORIA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA DA POPULAÇÃO DA BACIA DA ESTRADA NOVA E DO UNA **Tarefa 002:** OBRAS E INSTALAÇÕES	4490510000	4.271.440,00	
Sub Ação 001: PROMOVER A REDUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE ALAGAMENTOS INSTÁVEIS, GARANTINDO A MELHORIA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA DA POPULAÇÃO DA BACIA DA ESTRADA NOVA E DO UNA **Tarefa 003:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4490390000		1.100.000,00
Sub Ação 001: PROMOVER A REDUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE ALAGAMENTOS INSTÁVEIS, GARANTINDO A MELHORIA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA DA POPULAÇÃO DA BACIA DA ESTRADA NOVA E DO UNA **Tarefa 007:** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4490520000		2.120.000,00
Sub Ação 001: PROMOVER A REDUÇÃO DAS OCORRÊNCIAS DE ALAGAMENTOS INSTÁVEIS, GARANTINDO A MELHORIA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE URBANA DA POPULAÇÃO DA BACIA DA ESTRADA NOVA E DO UNA **Tarefa 018:** TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O PROGRAMA	4490400000		1.051.440,00
TOTAL		**4.271.440,00**	**4.271.440,00**

JAMMERSON PAULO DE CASTRO LEÃO
COORDENADOR GERAL

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

PORTARIA Nº 503/2024-GMB

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115/1991-PMB de 16 de agosto de 1991 e suas alterações; Considerando a Portaria n° 143/2024-GMB, a qual criou a Primeira e Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos da Corregedoria; Considerando o teor da Portaria n° 295/2019-GMB, a qual sobrestou o Processo Administrativo nº 449/2012-GMB até a ocorrência do Trânsito em Julgado do Processo Crime nº 0018150-28.2007.814.0401; Considerando que houve o Trânsito em Julgado do Processo acima citado, desaparecendo a motivação para a manutenção dos efeitos da referida portaria;

R E S O L V E :
Art. 1º Determinar o prosseguimento do processo Administrativo nº 449/2012-GMB, e tornar sem efeito a Portaria nº 295/2019-GMB a partir da data do trânsito em julgado do processo nº 0018150-28.2007.814.0401.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém-PA, 23 de outubro 2024.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90020/2024

O Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta no Processo Administrativo nº 0118/2024-GMB, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, parecer jurídico nº 0443/2024-NSJ, e manifestação de conformidade nº 0319/2024 da Unidade de Supervisão Setorial do Sistema de Controle Interno, ADJUDICO o objeto do presente certame, e na sequência, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 90020/2024-GMB, no valor global de R$ 2.271.300,00 (dois milhões duzentos e setenta e um mil e trezentos reais) cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS OPERACIONAL ADAPTADAS PARA USO POLICIAL" visando a renovação e ampliação da frota operacional da Guarda Municipal de Belém–GMB/PMB, consoante com o planejamento para a execução do Convênio nº 952351/2023-SENASP/MJ, emendas parlamentares e eventuais aquisições, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, à empresa conforme discriminada na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	WPP COMÉRCIO DE MOTOS LTDA CNPJ: 06.928.571/0001-77	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA operacional. categoria trail ou bigtrail equipada para policiamento, zero km, na cor preta, ano/modelo da licitação, chassi confeccionado em aço e original de fábrica, transporte para 02 (duas) pessoas, cilindrada de no mínimo 249 cilindradas	UNID	30	R$ 34.870,00	R$ 1.046.100,00
2		VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA OPERACIONAL. categoria trail ou bigtrail equipada para policiamento, zero km, na cor preta, ano/modelo da licitação, chassi confeccionado em aço e original de fábrica, transporte para 02 (duas) pessoas, cilindrada de no mínimo 290 cilindradas	UNID	30	R$ 40.840,00	R$ 1.225.200,00
TOTAL GERAL					R$ 2.271.300,00	

Belém, 25 de novembro de 2024.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 3.921/2024 – GABS/SEMAD/PMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando o Memorando nº 017/2024 – DG/SEMAD, de 14/11/2024.

R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor BRENO DE AZEVEDO BARROS, matrícula nº 0523763-018, para responder no período de 18/11/2024 a 31/12/2024 pela Diretoria Geral desta SEMAD, com as vantagens inerentes ao cargo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

MARCIO ALESSANDRO FARIAS GOMES
Diretor do Departamento de Administração Financeira e Apoio

PORTARIA Nº 3.922/2024 – GABS/SEMAD/PMB, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

Considerando o Memorando nº 017/2024 – DG/SEMAD, de 14/11/2024; e

Considerando a Portaria nº 3.921/2024 – GABS/SEMAD/PMB, de 22/11/2024.

R E S O L V E :
DESIGNAR o servidor GIOVANNI BEZERRA BITENCOURT, matrícula nº 2035987-029, para responder no período de 18/11/2024 a 31/12/2024 pelo Controle Interno desta SEMAD, durante o afastamento de BRENO DE AZEVEDO BARROS, matrícula 0523763-018, que se encontra respondendo pela Diretoria Geral desta SEMAD.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

MARCIO ALESSANDRO FARIAS GOMES
Diretor do Departamento de Administração Financeira e Apoio

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - SEMAD

PARTES: Secretaria Municipal de Administração SEMAD(CNPJ Nº 05.055.017/0001-60) e SINDICATO DOS SERVIDORES NAS ENTIDADES PÚBLICAS CONCESSIONÁRIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE E TRÁFEGO URBANO DO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINTBEL (CNPJ Nº 84.154.509/0001-89)

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento, a contratação de pessoa jurídica para a realização de mensalidade em favor de entidade sindical representativa em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados pensionistas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal filiados desta fundação, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMAD, o artigo 57, parágrafo único da Lei Municipal nº 7.502/90, inciso I do artigo 4° Decreto Municipal n° 103.487/2022-PMB, de 14 de fevereiro de 2022, na Lei n° 8.078/90, a Instrução Normativa n° 001/2022 – SEMAD, e no que lhe couber, a Lei n° 14.133/21, tudo de acordo com os autos do Processo administrativo nº 1666/2024 – SEMAD.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubrode 2024.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
SINTBEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 03/2023 – SEMAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD E SANDRO DE OLIVEIRA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE CONVENCIONAM.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes já qualificadas no contrato em epígrafe, por intermédio de seus representantes legais, resolvem, por comum acordo, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, ADITAR o CONTRATO Nº 03/2023, firmado em 29 de novembro de 2023, consoante às cláusulas a seguir:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato estabelecido na Cláusula Décima Quarta do instrumento original, por mais 06 (seis) meses, a contar de 28 de novembro de 2024 até 27 de maio de 2025.

Parágrafo Único: O presente Aditivo originou-se a partir do processo administrativo GDOC Nº 4077/2024 - SEMAD, sendo parte integrante do mesmo.

O CONTRATADO compromete-se a preservar às mesmas condições comerciais e técnico-operacionais e as condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira tal como exigido pela Lei Federal nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.

Permanecem inalteradas todas e quaisquer cláusulas e condições do presente Contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado na imprensa oficial do Município, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também assinam.
Belém/PA, 11 de novembro de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO CONTRATANTE

SANDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:
1) 2)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2022 - SEMEC

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ sob o nº 13.118.774/0001-63.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da execução dos serviços descritos no Anexo I do Contrato n° 140/2022 – SEMEC, que objetiva a modificação da execução de 37 unidades de usinas para 38 unidades de usinas, mantendo-se inalterada a capacidade total de energia de 2868,8kWp e o preço acordado em contrato, e passando a contemplar de forma remota às demais escolas com a redução de suas contas de energia, bem como a prorrogação de vigência em 30(trinta) dias do Contrato n° 140/2022 – SEMEC.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo tem fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 140/2022 – SEMEC, que passa ter a seguinte Redação:
O contrato tem por objeto a aquisição de Sistema de Micro e Minigeração de Energia Elétrica a Partir da Fonte Primaria solar (ON GRID), para 38 (trinta e oito) unidades que compõem a rede física da Secretaria Municipal de Educação de Belém, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à execução do serviço, para a Secretaria Municipal de Educação– SEMEC, conforme anexo I deste Termo Aditivo, para posterior fornecimento, incluindo a prestação de serviços de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, de acordo com o descrito no Anexo I do Edital, pelo regime de Execução de EMPREITADA A PREÇO GLOBAL.

DA VIGÊNCIA: Altera-se a cláusula quarta do contrato que passa a ter a seguinte redação.
A prorrogação da vigência deste Termo Aditivo será de 30(trinta) dias a contar do término estabelecido no 1º Termo Aditivo ao contrato nº140/2022/SEMEC.

DATA: 25/11/2024.

ASSINATURAS: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CÉSAR EDUARDO VIANA RAMOS
REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 28.387.424/0001-70

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 043/2023.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) ao valor original do Contrato nº 045/2024, conforme estipulado na Cláusula Quarta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1600020000
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1500100200
Função Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Elemento de Despesa: 33.90.30
Fonte: 1600030000
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Elemento de Despesa: 33.91.30
Fonte: 1659020000ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e RUBENS BATISTA MENDANHA – Contratado.

DATA: 22 de novembro de 2024.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ

CNPJ: 04.928.479/0001-81

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e nas Portarias GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024 e GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, a qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2° da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R$ 1.630.214,18 (Um milhão, seiscentos e trinta mil, duzentos e quatorze reais e dezoito centavos), correspondente ao seguinte valor e competência apurado:
a) Quanto ao repasse apurou-se que a BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ possui o direito de receber o valor de R$ 812.352,15 (oitocentos e doze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), correspondente à competência de SETEMBRO/2024, em conformidade com a

Portaria GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024.
b) Quanto ao repasse apurou-se que a BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ possui o direito de receber o valor de R$ 817.862,03 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e três centavos), correspondente à competência de OUTUBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024.
A BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ, deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
A BENEMERITA SOCIEDADE BENEFICENTE PORTUGUESA DO PARÁ, deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 2.634 de 21de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1605.000.000
Elemento de Despesa: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante; ALÍRIO JOSÉ DUARTE GONÇALVES, EDUARDO DA SILVA MARQUES e ARNALDO ABÍLIO RODRIGUES – Contratados.

DATA: 22 de novembro de 2024.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO, nome fantasia HOSPITAL ORDEM TERCEIRA

CNPJ: 04.935.409/0001-50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e na GM/MS Nº 5.287, de 26 de agosto de 2024 c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, a qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2° da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R$ 294.836,08 (Duzentos e noventa e quatro mil reais, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), correspondente ao seguintes valores e competências apurados:
a) Quanto ao repasse apurou-se que o HOSPITAL ORDEM TERCEIRA possui o direito de receber o valor de R$ 166.417,66 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), correspondente à competência de SETEMBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024.
b) Quanto ao repasse apurou-se que o HOSPITAL ORDEM TERCEIRA possui o direito de receber o valor de R$ 128.418,42 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), correspondente à competência de OUTUBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024.
O HOSPITAL ORDEM TERCEIRA, deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
O HOSPITAL ORDEM TERCEIRA, deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1605.000.000
Elemento de Despesa: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e HERNAN C. G. MEDINA FERNÁNDEZ – Contratado.

DATA: 21 de novembro de 2024.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/2023 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRO - TRAUMA - APT, nome fantasia HOSPITAL MARADEI

CNPJ: 19.943.524/0001-44

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e as seguintes Portarias GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024 e GM/MS Nº 5.683, de 25 de outubro de 2024 c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, a qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2° da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R$ 195.713,43 (Cento e noventa e cinco mil, setecentos e treze reais e quarenta e três centavos), correspondente ao seguinte valor e competências apurados:
a) Quanto ao repasse apurou-se que a HOSPITAL MARADEI possui o direito de receber o valor de R$ 96.215,58 (Noventa e seis mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), correspondente à competência de SETEMBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024.
b) Quanto ao repasse apurou-se que a HOSPITAL MARADEI possui o direito de receber o valor de R$ 99.497,85 (Noventa e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), correspondente à competência de OUTUBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024.
O HOSPITAL MARADEI deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia útil de cada mês todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
O HOSPITAL MARADEI, deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1605000000
Elemento de Despesa: 33.90.39

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e GISELE MARADEI PEREIRA RAPOSO – Contratada.

DATA: 22 de novembro de 2024.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2015 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

LOCADORA: MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA

CPF: 097.103.962-34

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Segunda da Vigência do Contrato Original.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 13/11/2024 com término previsto em 13/11/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001
Atividade: 1169
Fonte: 1600010000
Elemento: 33.90.36

ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e MARIA RAIMUNDA SOARES DE MOURA – Locadora.

DATA: 12 de novembro de 2024.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 176/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA

CONTRATADA: INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH

CNPJ: 21.843.341/0001-07
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e Portarias GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024 e GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024 c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, a qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2° da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R$ 140.125,38 (Cento e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente ao seguinte valor e competência apurado:
a) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH possui o direito de receber o valor de R$ 69.716,01 (Sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e um centavo), correspondente à competência de SETEMBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024.
b) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA - IADVH possui o direito de receber o valor de R$ 70.409,37 (Setenta mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos), correspondente à competência de OUTUBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024.
A CONTRATADA deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia de cada mês ou caso não recaia em dia útil (finais de semana ou feriados), de forma antecipada, todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1605000000
Elemento de despesa: 33.50.85
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e GEOVÁ FERNANDO SANTOS – Contratado.
DATA: 21 de novembro de 2024.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 029/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
CNPJ: 44.563.716/0001-72
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e nas seguintes Portarias GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024 e GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024 c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, o qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2º da Lei nº 8.666/93, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total de R$ 212.556,85 (Duzentos e doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao seguinte valor e competência apurado:
a) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE possui o direito de receber o valor de R$ 105.578,20 (Cento e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos), correspondente à competência de SETEMBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024.
b) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE possui o direito de receber o valor de R$ 106.978,65 (Cento e seis mil, novecentos e setenta e oito mil e sessenta e cinco reais), correspondente à competência de OUTUBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024.
A CONTRATADA deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia de cada mês ou caso não recaia em dia útil (finais de semana ou feriados), de forma antecipada, todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1605000000
Elemento de Despesa: 33.50.85
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de Saúde – Contratante e NELSON ALVES LIMA – Contratado.
DATA: 21 de novembro de 2024.

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 181/2020 – SESMA/PMB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE
CNPJ: 44.563.716/0001-72
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento na Lei nº 14.434/2022 e Portarias GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024 e GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024 c/c o art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, no que se refere ao estabelecimento de critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar o realinhamento de valores, o qual não importa em acréscimo legal, nos termos do art. 65, §1º e 2° da Lei nº 8.666/1993, consistente no repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no valor total R$ 210.027,27 (Duzentos e dez mil, vinte e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente ao seguinte valor e competência apurado:
a) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE possui o direito de receber o valor de R$ 101.323,35 (Cento e um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), correspondente à competência de SETEMBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.424, de 24 de setembro de 2024, publicada no D.O.U em 26 de setembro de 2024.
b) Quanto ao repasse apurou-se que o INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE possui o direito de receber o valor de R$ 108.703,92 (Cento e oito mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos), correspondente à competência de OUTUBRO/2024, em conformidade com a Portaria GM/MS Nº 5.638, de 25 de outubro de 2024, publicada no D.O.U em 30 de outubro de 2024.
A CONTRATADA deverá informar à SESMA até o 5º (quinto) dia de cada mês ou caso não recaia em dia útil (finais de semana ou feriados), de forma antecipada, todas as informações relativas à admissões, demissões, férias e/ou licenças ocorridas que impactarem nos dados relativos a remuneração de casa profissional, a fim de garantir a atualização mensal do InvestSUS.
A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, conforme os termos da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1605000000
Elemento de despesa: 33.50.85
ASSINAM: PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretário Municipal de

Saúde – Contratante e NELSON ALVES LIMA – Contratado.
DATA: 21 de novembro de 2024.

AUTORIZAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10657/2024

No uso das minhas atribuições legais e Considerando o que consta nos autos do processo administrativo Gdoc nº 10657/2024 que tem como objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O BENEFICIAMENTO DAS PLANTAS MEDICINAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA (MINISTÉRIO DA SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE BELÉM, OBJETIVANDO O BENEFICIAMENTO DE ESPÉCIES VEGETAIS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS E DROGA VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB".

Considerando as informações apresentadas no Documento de Formalização de Demanda, bem como no Termo de Referência, as cotações de preços e demais documentos, assim como os termos do Parecer Jurídico nº 2778/2024-NSAJ/SESMA e o Parecer do Núcleo de Controle Interno nº 1738/2024-NCI/SESMA e a disponibilidade orçamentária informada pelo FMS.

AUTORIZO a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O BENEFICIAMENTO DAS PLANTAS MEDICINAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO FARMÁCIA VIVA (MINISTÉRIO DA SAÚDE) NO MUNICÍPIO DE BELÉM, OBJETIVANDO O BENEFICIAMENTO DE ESPÉCIES VEGETAIS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS E DROGA VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB", junto à empresa RT BENEZAR (CNPJ: 39.384.643/0001-11), no valor total de R$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais), por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2024 e DECLARO manifestação favorável para que o processo discorra nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública.
Belém, 25 de novembro de 2024.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA Nº 198/2024-NUSPE/GABS/SEMMA/PMB

BELÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 44, da Lei Nº 9.923 de 07 de Agosto de 2023 – LDO.

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa.

R E S O L V E:
Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Orçamento 2024.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Belém (PA), 25 de novembro de 2024.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANEXO À PORTARIA Nº 198/2024-NUSPE/GABS/SEMMA/PMB, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2.14.21.18.122.0007.2308 – Folha de Pagamento de Pessoal Ativo e Encargos	3190960000	R$ 122.903,70	
Fonte de Recurso: 1500000000 – Recursos Não Vinculados	3190110000		R$122.903,70
Fundo Financeiro: 999- Aplicações Gerais	**TOTAL**	**R$ 122.903,70**	**R$ 122.903,70**

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

PORTARIA Nº 041/2024-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor MARINELSON NUNES DE LIMA (mat. 0563528-010) Assessor Superior DAS – 202.6, da Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo de 01.05.2023 à 30.04.2024, a ser usufruída no período de 01.08.2024 à 30.08.2024, com retorno em 02.09.2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 02 de julho de 2024.

SIDICLEI BARROS MIRANDA
Agente Distrital de Icoaraci, em exercício.

PORTARIA Nº 043/2024-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

R E S O L V E:
Conceder 15(quinze) dias de licença para acompanhar sua esposa em tratamento de saúde, ao servidor REGINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, matricula 1867717-015, Agente de Serviços Urbanos – AUX. 02, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, no período de 02.05.2024 à 16.05.2024, conforme Laudo médico assinado pela Dra. Waldenice O. Viana – CRM 7066.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 15 de julho de 2024.

SIDICLEI BARROS MIRANDA
Agente Distrital de Icoaraci, em exercício.

PORTARIA Nº 044/2024-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

R E S O L V E:
Conceder 14(quatorze) dias de licença para acompanhar seu esposo em tratamento de saúde, a servidora PATRICIA DE FREITAS LEMOS, matricula 0336637-039, Agente de Serviços Urbanos – AUX. 02, lotada na Agência Distrital de Icoaraci, no período de 17.05.2024 à 30.05.2024, conforme Declaração médica assinada pelo Dr. Pedro Garzon – CRM/PA13.318, RQE 6799.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 15 de julho de 2024.

SIDICLEI BARROS MIRANDA
Agente Distrital de Icoaraci, em exercício.

PORTARIA N.º 045/2024-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

R E S O L V E:
Designar a servidora MONICA SANTANA PRADO (mat.1998447-011), para responder pelo cargo em comissão – DAS 201.8, Chefe da Assessoria Técnica da Agência Distrital de Icoaraci, no período de 01.07.2024 a 30.07.2024, com todas as vantagens inerentes ao cargo, durante o impedimento do titular SIDICLEI BARROS MIRANDA.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 16 de julho de 2024.

SIDICLEI BARROS MIRANDA
Agente Distrital de Icoaraci, em exercício.

PORTARIA N.º 046 /2024-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

R E S O L V E:
Designar a servidora PATRICIA DE FREITAS LEMOS (mat.0336637-039), para responder pelo cargo em comissão – DAS 201.7, Chefe da Divisão Administrativa da Agência Distrital de Icoaraci, no período de 01.07.2024 a 30.07.2024, durante o impedimento da titular MONICA SANTANA PRADO.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 17 de julho de 2024.

SIDICLEI BARROS MIRANDA
Agente Distrital de Icoaraci, em exercício.

PORTARIA Nº 047/2024-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

R E S O L V E:
CONCEDER, o gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor JOÃO FELIPE NEVES DE OLIVEIRA (mat. 0550515-011) Assessor Superior DAS – 202.6, da Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo de 01.09.2023 à 31.08.2024, a ser usufruída no período de 02.09.2024 à 01.10.2024, com retorno em 02.10.2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 02 de agosto de 2024.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

PORTARIA Nº 056/2024-GAB/ADIC.

O AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artº. 7º, inciso IX do anexo do Decreto nº 22.301/90-PMB, de 16 de outubro de 1990.

R E S O L V E:

ANTECIPAR as férias regulamentares do servidor EDILSON PANTOJA PEREIRA (mat. 1998340-047), Agente de Serviços Urbanos – AUX.02, Ref. 01, Sub-Grupo 1, lotado na Agência Distrital de Icoaraci, referente ao período aquisitivo 09.10.2023 a 08.10.2024 do mês de Janeiro/2025 para o mês de Outubro/2024, retornando ao trabalho dia 31.10.2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO AGENTE DISTRITAL DE ICOARACI, 17 de setembro de 2024.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PUBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

AVISO - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS
Processo Administrativo GDOC nº: 09856/2024 – Cotação de Preço nº 048/2024

1. DO OBJETO:
1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 04 (quatro) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Nº ORD	FORNECEDOR	CNPJ
01	F CARDOSO & CIA LTDA	04.949.905/0001-63
03	SILVA E DELGADO COM PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA	08.393.709/0001-06
05	FARMACÊUTICA DISTRIB. LTDA	10.468.162/0001-02
06	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (FONTE DE PREÇOS)	16.538.909/0001-38

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1 Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém – IASB oportuniza a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: iasb.compras@gmail.com.

3.2 As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência a ser solicitado pelo e-mail acima referenciado.

3.3 A municipalidade receberá novas propostas a partir do dia 25/11/2024 até às 8h do dia 27/11/2024.

3.4 Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a municipalidade garanta o andamento do processo de contratação.

3.5 Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

3.6 Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

3.7 Pelo contrário, o valor da contratação que visa à municipalidade impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém/PA, 21 de novembro de 2024.

Bruno Trindade Batista,
Presidente do IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0882/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal n°14.133/2021;

R E S O L V E :

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º DAVID DE SOUZA OLIVEIRA (Matrícula:0521191-017), assessor técnico, para ser designado como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º ROBERTO JOSE GARCEZ DOS SANTOS (Matrícula:0580015-017), assessor técnico, para ser designado como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º DAVID DE SOUZA OLIVEIRA (Matrícula:0521191-017), desta Autarquia.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023-SEMOB.	EMPRESA DADY ILHA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA.	Celebrando o Contrato nº 09/2023-SEMOB, com a empresa Dady Ilha Soluções Integradas LTDA, a qual comtempla como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de reprografia, com a disponibilização de equipamentos incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, suprimentos (todos os consumíveis necessários), como papel A4, A3 e oficio2 e rolo para plotter, contemplando hardware e software para essa função e disponibilizando atendimento técnico telefônico com o objetivo de atender as necessidades dos servidores da superintendência executiva de mobilidade urbana – SEMOB.

III- Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 14/06/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 07 (sete) do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SEMOB, em exercício

PORTARIA Nº 0943/2024-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressalvando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando a necessidade de designação de servidor para responder pelo expediente da Diretoria Administrativa e Financeira da SeMOB, durante impedimento da titular;

R E S O L V E :

I – DESIGNAR o servidor JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Diretor Geral da SeMOB, Matrícula nº 4002369-055, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, no período de 20/11/2024 até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0883/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal n°14.133/2021;

R E S O L V E :

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º HELDER RODOLFO CORREA BARBOSA (Matrícula:4001230-029),coordenador, para ser designado como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022-SEMOB.	EMPRESA CONDOR SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores terrestres (sem motorista), adaptados com escada giratória para serviços elétricos no sistema semafórico, possibilitando o atendimento a todas as demandas de engenharia de trafego exigentes para atender as necessidades da superintendência executiva de mobilidade urbana de Belém- SEMOB.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º JOSE ALVES MACHADO NETO (Matrícula:4000889-027), motorista, para ser designado como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º HELDER RODOLFO CORREA BARBOSA (Matrícula:4001230-029), desta Autarquia.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/06/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 07 (sete) do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SEMOB, em exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2022--SEMOB.

CONTRATANTE:	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB.
CONTRATADO:	CONDOR SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM:	Pregão Eletrônico nº 18/2022.
OBJETO:	A Prorrogação Do Contrato Nº009/2022-SEMOB, o qual contempla a Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Veículos Automotores Terrestres (Sem Motorista), Adaptados Com Escada Giratória Para Serviços Elétricos No Sistema Semafórico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Funcional Programática: 26.782.0002.2248; Fonte De Recurso: 1751001000; Elemento De Despesa: 33.90.39.
VALOR MENSAL:	R$ 15.855,54 (Quinze mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

VALOR DO CONTRATO: R$ 190.266,48 (Cento e Noventa Mil, Duzentos e Sessenta e Seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: De 15/06/2024 a 15/07/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente em exercício.

PORTARIA Nº 0888/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal n°14.133/2021;

R E S O L V E :
I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.° JOSE ROBERTO DE SOUZA BRONI (Matrícula:4001710-020), assessor técnico para ser designado como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.
II – Designar o servidora desta SEMOB, Sr.ª ROSANGELA RODRIGUES GUSMAO (Matrícula:0007722-028), assessora, técnica para ser designada como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.° JOSE ROBERTO DE SOUZA BRONI (Matrícula:4001710-020), desta Autarquia.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022-SEMOB.	E M P R E S A AQUARELA G R A F I C A LTDA.	Celebrando o Contrato nº 014/2022-SEMOB, com a empresa Aquarela Gráfica LTDA, a qual comtempla como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço gráfico e serigráfico objetivando atender as necessidades dos servidores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém- SEMOB.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/09/2024.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 09 (nove) do mês de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente da SEMOB, em exercício

PORTARIA Nº 0889/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal n°14.133/2021;

R E S O L V E :
I – Designar o servidora desta SEMOB, Sr.ª NATHALIA DA SILVEIRA E AMARO (Matrícula:439029-015), chefe de divisão, para ser designada como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.
II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.° ONOFRE VELLOSO BASTOS (Matrícula:4000650-024), arquiteto, para ser designado como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) da Sr.ª NATHALIA DA SILVEIRA E AMARO (Matrícula:439029-015), desta Autarquia.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023-SEMOB.	EMPRESA ATA SERVICE COMERCIO E SERVIÇO LTDA.	Celebrando o Contrato nº 034/2023-SEMOB, com a empresa Ata Service Comercio e Serviço LTDA, a qual comtempla como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 224 (duzentas e vinte e quatro) portas automáticas de marca Wolpac, instaladas nas estações e terminais do BRT Belém.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/09/2024.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 07 (sete) do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente da SEMOB, em exercício

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022-SEMOB.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB.
CONTRATADO: Empresa AQUARELA GRÁFICA LTDA
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021- PMLA
OBJETO: Prorrogação e o Acréscimo de 24,96% (vinte e quatro inteiros e noventa e seis centésimos) do CONTRATO Nº 014/2022-SEMOB, o qual contempla a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E SERIGRÁFICO objetivando atender às necessidades dos Servidores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.782.0002.2248; Fonte de Recurso: 1752000000; Elemento de Despesa: 33.90.39.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.673.281,60 (Um Milhão, Seiscentos e Setenta e Três Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta Centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, e artigo 65, §1º, da Lei Federal n°8.666/1993.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/09/2024 e término em 14/09/2025.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente em exercício da SEMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023-SEMOB.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB.
CONTRATADO: ATA SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023-SEMOB
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 034/2023-SEMOB, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 224 (duzentas e vinte e quatro) Portas Automáticas da Marca WOLPAC, instaladas nas Estações e Terminais do BRT Belém.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.782.0002.2248; Fonte de Recurso: 1752000000; Elemento de Despesa: 33.90.39.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 529.105,92 (Quinhentos e vinte e nove mil, cento e cinco reais e noventa e dois centavos),
VALOR MENSAL DO CONTRATO: R$ 44.092,16 (Quarenta e quatro mil e noventa e dois reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: De 14/09/2024 14/09/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 0884/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal N°14.133/2021

R E S O L V E :
I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º HELDER RODOLFO CORREA BARBOSA (Matrícula:4001230-029), coordenador, para ser designado como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.
II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º ANTONIO JOSE DOS SANTOS QUINGOSTA (Matrícula:189146-036), diretor, para ser designado como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º HELDER RODOLFO CORREA BARBOSA (Matrícula:4001230-029), desta Autarquia.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023-SEMOB.	EMPRESA TERRA SINALIZAÇAO VIARIA EIRELI - EPP.	A aquisição de grupos semafóricos, colunas e braços de aço, controladores de tráfego e materiais elétricos necessários para dar continuidade aos serviços de manutenção e implantação semafórica no Município de Belém/PA.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/06/2023.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 07 (sete) do mês de novembro 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SEMOB, em exercício

PORTARIA Nº 0885/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal n°14.133/2021;

R E S O L V E :
I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º HELDER RODOLFO CORREA BARBOSA (Matrícula:4001230-029), coordenador, para ser designado como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.
II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º ANTONIO JOSE DOS SANTOS QUINGOSTA (Matrícula:189146-036), diretor, para ser designado como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º HELDER RODOLFO CORREA BARBOSA (Matrícula:4001230-029), desta Autarquia.

N° DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-SEMOB.	E M P R E S A NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA	Aquisição de grupos semafóricos, colunas e braços de aço, controladores de tráfego e materiais elétricos necessários para dar continuidade aos serviços de manutenção e implantação semafórica no municipio de Belém/PA

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/06/2023.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 07 (sete) do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SEMOB, em exercício

PORTARIA Nº 0886/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal n°14.133/2021;

R E S O L V E :
I – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.º ALCIR ABELARDO MARQUES DOS SANTOS (Matrícula:469190-027), chefe de divisão, para ser designado como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.
II – Designar o servidora desta SEMOB, Sr.ª CEMIRES PAULO DE OLIVEIRA BARROS. (Matrícula:401757-021), coordenadora, para ser designada como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sr.º ALCIR ABELARDO MARQUES DOS SANTOS (Matrícula: 469190-027), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023-SEMOB.	EMPRESA NEVES SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA.	Celebrando o Contrato nº 011/2023-SEMOB, com a empresa Neves serviços e comercio de materiais de construção LTDA, a qual comtempla como objeto a aquisição de grupos semafóricos, colunas e braços de aço, controladores de tráfego e materiais elétricos necessários para dar continuidade aos serviços de manutenção e implantação semafórica no Município de Belém/PA.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23/06/2023.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 07 (sete) do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente da SEMOB, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023-SEMOB.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB.
CONTRATADA: EMPRESA TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI - EPP.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023-SEMOB
OBJETO: Acréscimo ao Contrato nº 010/2023-SEMOB, cujo objeto é a Aquisição de grupos semafóricos, colunas e braços de aço, controladores de tráfego e materiais elétricos necessários para dar continuidade aos serviços de manutenção e implantação semafórica no município de Belém/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1751109000; Funcional Programática: 26.782.0002.1189; Elemento de Despesa: 44.90.52.
VALOR GLOBAL: R$ 1.331.420,00 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, e Art. 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93. VIGÊNCIA: Até o dia 23/06/2024.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023-SEMOB.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB.
CONTRATADA: EMPRESA NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023-SEMOB
OBJETO: Acréscimo ao Contrato nº 011/2023-SEMOB, cujo objeto é a Aquisição de grupos semafóricos, colunas e braços de aço, controladores de tráfego e materiais elétricos necessários para dar continuidade aos serviços de manutenção e implantação semafórica no município de Belém/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1751109000; Funcional Programática: 26.782.0002.1189; Elemento de Despesa: 44.90.52.
VALOR GLOBAL: R$ 801.028,00 (Oitocentos e um mil, vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, e Art. 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93. VIGÊNCIA: Até o dia 23/06/2024.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023-SEMOB.

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM-SEMOB.
CONTRATADA: EMPRESA NEVES SERVIÇOS E COMÉRCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2023-SEMOB
OBJETO: Acréscimo ao Contrato nº 012/2023-SEMOB, cujo objeto é a Aquisição de grupos semafóricos, colunas e braços de aço, controladores de tráfego e materiais elétricos necessários para dar continuidade aos serviços de manutenção e implantação semafórica no município de Belém/PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 1751109000; Funcional Programática: 26.782.0002.1189; Elemento de Despesa: 44.90.52.
VALOR GLOBAL: R$ 176.270,30 (Cento e Setenta e seis mil, duzentos e setenta reais e trinta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, e Art. 65, §1º, da Lei Federal n° 8.666/93. VIGÊNCIA: Até o dia 23/06/2024.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente em exercício

PORTARIA Nº 0887/2024 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art.6º, da Lei Nº8.227/2002 – PMB, de 30/12/2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal n°14.133/2021;

R E S O L V E :
I – Designar o servidora desta SEMOB, Sr.ª NUBIA CAROLINE REIS COELHO (Matrícula:0517755-017), chefe de divisão, para ser designada como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.
II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.° JOSE ALVES MACHADO NETO (Matrícula:4000889-027), motorista, para ser designado como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) da Sr.ª NUBIA CAROLINE REIS COELHO (Matrícula:0517755-017), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 03/2024-SEMOB.	EMPRESA PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇAO E LOGISTICA LTDA.	Prestação de serviços de locação de veículos mensal, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, a serem utilizados nas atividades da administração direta e indireta do Município de Belém, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de dia 02/08/2024.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, dia 7 (sete) do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SEMOB, em exercício

PORTARIA Nº 0937/2024-ALC/SEMOB

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 8.227/2002–PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 117 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E :
I – Designar o servidora desta SEMOB, Sr.ª NATHALIA DA SILVEIRA E AMARO (Matrícula:439029-015), chefe de divisão, para ser designada como fiscal, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.
II – Designar o servidor desta SEMOB, Sr.° ONOFRE VELLOSO BASTOS (Matrícula:4000650-024), arquiteto, para ser designado como suplente, e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) da Sr.ª NATHALIA DA SILVEIRA E AMARO (Matrícula:439029-015), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018-SEMOB.	EMPRESA AVAL EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	Prorrogação do Contrato nº 02/2018-SEMOB, o qual comtempla como objeto a Repactuação do CONTRATO Nº02/2018-SEMOB, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, referente a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviço de Recepcionistas.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 28/12/2023.
IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém–SEMOB, 18 do mês de novembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Superintendente da SEMOB, em exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024-SEMOB

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de

Belém-SEMOB.
CONTRATADO: Empresa PONTES COMERCIO VAREJISTA DE AUTO PEÇAS, SERVIÇOS, MANUTENÇAO LOGISTICA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP n° 105/2022-SEGEP e adesão a Ata de Registro de Preços n° 36/2023-SEGEP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇAO DE VEICULOS mensal, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, a serem utilizados nas atividades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.122.0007.2312, Elemento Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 1752000000.
VALOR MENSAL: R$ 40.195,90 (quarenta mil cento e noventa e cinco reais e noventa centavos)
VALOR GLOBAL: R$ 482.350,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal n° 10.024/19, n°7.892/13 e n°8.538/15 e suas alterações posteriores, Leis Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e n° 80.456/14.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, inicio a partir de 02/08/2024 e término em 02/08/2025.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2024

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente em exercício da SEMOB

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 221/2024 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :
Dispensar os servidores abaixo relacionados dos efeitos das Portarias que os submeteram ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Fundação Cultural do Município de Belém- FUMBEL, a contar de 01 de novembro de 2024.

MATRICULA	NOME
0622044-010	Aleandra Veloso Ribeiro
0622052-012	Ana Carolina Maia Soares
0112313-019	Antonina Maria de Nazaré Dias Matos
01148015-016	Gorette dos santos Figueredo Gonçalves
1912607-023	Nelson Luis Carvalho de Oliveira
0044601-182	Maria de Nazaré Alves Moraes
0495716-013	Márcio Alves Figueredo
0512737-010	Paulo Afonso Valente Pantoja
0552500-011	Suellen Cintia Vinagre de Bráz
0381276-023	Tânia Maria Pereira de Moraes

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 11 de novembro de 2024.

INÊS SILVEIRA
Presidente da FUMBEL

PORTARIA N° 227/2024 - GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe o Parágrafo Único do artigo 44, da Lei nº 9.923, de 07 de agosto de 2023 - LDO; e,

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :
Art. 1° - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, pertencente ao orçamento do exercício corrente;

Art. 2° - As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas em anexo;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 25 de novembro de 2024.

INÊS SILVEIRA
Presidente da FUMBEL

ANEXO - PORTARIA Nº 227/2024 - FUMBEL, 25 DE NOVEMBRO DE 2024

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
			ACRÉSCIMO	ANULAÇÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM 2.08.32.13.392.0005.2273.008 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE FOMENTO CULTURAL / EDITAIS CULTURAIS	1703000100 1703000100 1703000100	3390360000 3390390000 3390470000	R$ 19.000,00	R$ 13.000,00 R$ 6.000,00
TOTAL			**R$ 19.000,00**	**R$ 19.000,00**

EDITAL Nº 004/2023

31ª LISTAGEM DE CREDENCIADOS(AS)

A Fundação Cultural do Município de Belém, Considerando os trabalhos da Comissão Institucional de Seleção e Credenciamento, dá publicidade a TRIGÉSIMA PRIMEIRA LISTAGEM DE CREDENCIADOS DO EDITAL Nº 004/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS E/OU GRUPOS/COLETIVOS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE NATUREZA ARTÍSTICO-CULTURAL AO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

ORD	Nº DE INSC	PROPONENTE	ATRAÇÃO	CATEGORIA
01	312	CLAUDIA DO SOCORRO DA COSTA BARROS	FABIO MORENO	MUSICA

BELÉM (PA), 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

INÊS SILVEIRA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE

CITAÇÃO Nº 01/2024-FUNBOSQUE
PROCESSO ADMINISTRATIVO GDOC Nº 3153/2024 FUNBOSQUE
FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA FUNBOSQUE
INTERESSADO: REPRESENTANTE DA EMPRESA Y. M. GORAYEB SANTOS – ME – CNPJ Nº 29.520539/0001-53 ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 10/2023-FUNBOSQUE

A Presidência da FUNBOSQUE, no uso de suas atribuições legais encaminha a presente CITAÇÃO, acerca do teor da decisão administrativa que determinou as seguintes sanções administrativas em face do interessado supra identificado.

1 – Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor global do contrato de R$ 26.474,29 (Vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), importando em multa diária no valor de R$ 132,37 (Cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), e, à base de 20 dias-multa, totaliza R$ 2.647,42 (Dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), para recolhimento em favor da FUNBOSQUE;

2 – Suspensão do direito de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público Municipal, pelo prazo de 5 (cinco) meses;

3 – Retenção de créditos existentes para o fim de indenização pelo prejuízo experimentado pela Administração;

4 – Rescisão unilateral do contrato, por inexecução parcial do contrato.

As sanções administrativas serão exigíveis/ aplicadas passado o prazo de 5 (cinco) dias, concedido a V. Sa., para, querendo, apresentar defesa prévia, nos termos do art. 87, §2º da Lei 8666/1993.

A defesa poderá ser encaminhada para o endereço eletrônico da Chefia de Gabinete da FUNBOSQUE, cito gabfunbosque@funbosque.pmb.pa.gov.br
Ilha de Caratateua – Belém (PA), 19 de novembro de 2024.

Prof.ª Dra. Aline Batista Rodrigues
Presidenta em exercício da Funbosque
Portaria 403/2024

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE BELÉM - CINBESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação de Belém – CINBESA e a Empresa PREMIUM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº 2175/2024, Artigos 71 e 72 da Lei Federal Nº 13.303/2016 e Regulamento Interno da Cinbesa
OBJETO: Prorrogação de vigência
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.07.52.19.122.0007.2312
Natureza: 3390390000
Fonte: 1799070000
VIGÊNCIA: 11/11/2024 – 10/11/2025
FORO: Belém-PA
ASSINATURAS: Antônio josé Souza Paracampo e Sérgio Gazzolini Barata

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2024

Ratifico, com fundamento na Justificativa apresentada e no Parecer Jurídico favorável, a Dispensa de Licitação n° 22/2024-CODEM, com fulcro no art. 29, II, da Lei Federal 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEM e demais legislações aplicáveis ao assunto, decorrente do Processo Administrativo nº. 00003617/2023-CODEM, visando a contratação da empresa especializada JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA - JUCEPA, com sede na Avenida Magalhães Barata nº 1234, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.630-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.825.39/0001-42, para Registro da Ata 999ª da Reunião do Conselho de Administração, no valor total de R$980,00 (Novecentos e Oitenta Reais), para atender às necessidades desta Companhia

Belém, 11 de novembro de 2024

JOSE AKEL FARES FILHO
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, com fundamento na Justificativa apresentada e no Parecer Jurídico nº 068/2024 favorável, a Dispensa de Licitação n° 20/2024-CODEM, com fulcro no art. 29, II, da Lei Federal 13.303/16, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEM e demais legislações aplicáveis ao assunto, decorrente do Processo Administrativo nº 00003360/2024-CODEM, visando a contratação da empresa especializada BEL INFORMATICA LTDA., com sede na Rua Antônio Barreto nº 1627 SALA:02 - Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.797.608/0001-27, para Aquisição de 16 (dezesseis) baterias para 1 (um) nobreak de 06 KVA, no valor unitário de R$75,00 (setenta e cinco reais), totalizando o valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais) para atender às necessidades desta Companhia.

Belém, 12 de novembro de 2024

JOSÉ AKEL FARES FILHO
Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém – CODEM

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20/2024 – CODEM

PARTES:	APOSTILAMENTO AOCONTRATO N° 20/2024 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM E A EMPRESA ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO:	O presente instrumento tem como objeto a alteração (retificação) da razão social da contratada disposta na ementa do contrato, preâmbulo e no campo de assinatura, para que onde se lia "ALIANÇA PAPELARIA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA", leia-se: "CARDOSO APRESENTAÇÕES E ARTIGOS LTDA."
FORO:	Belém-PA
DATA DA ASSINATURA:	Belém, 06 de novembro de 2024.
ASSINANTES	JOSÉ AKEL FARES FILHO Diretor-Presidente da - CODEM

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE DESEMPENHO Nº 001/2020-ARBEL-SESAN/BELÉM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO DE DESEMPENHO Nº 001/2020-ARBEL-SESAN/BELÉM, COM OBJETO DE PROMOVER A MELHORIA DO DESEMPENHO DO SUPERVISIONADO NO QUE TANGE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE BELÉM – SESAN, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pelas instituições AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, com sede à Rua Curuçá nº 555, Bairro Telégrafo Sem Fio, CEP: 66.050- 080, Belém-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.670.696/0001-91, nesta cidade, neste ato representado pelo Diretor Presidente, RICARDO BRANDÃO COELHO, brasileiro, Estado Civil: Solteiro, RG nº 3926642 PC/PA e inscrito no o CPF nº 523.446.732-53, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada de AUTARQUIA SUPERVISORA e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO – SESAN pessoa jurídica de direito público interno, órgão integrante da administração direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.789.822/01-54, estabelecida na Avenida Almirante Barroso nº 3110, Bairro: Souza, CEP: 66610-830,neste ato representa da pela Secretária Municipal IVANISE COELHO GASPARIM, Brasileira, estado civil: Divorciada, portadora do RG nº 5679402 PC/PA, inscrita no CPF/MF nº 476.078.903-00, doravante denominada SUPERVISIONADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato primitivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS OBJETOS

O primeiro TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO DE DESEMPENHO Nº 001/2020/ARBEL-SESAN/BELÉM encontra previsão legal na Lei Municipal nº 9.576/2020, com base no artigo 8º, do artigo 37, da constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Federal nº 13.934/2019.

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de Desempenho nº 001/2020/ARBEL-SESAN/BELÉM: a) a prorrogação de vigência;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a celebração do Primeiro Termo Aditivo em face da natureza contínua de manter-se a melhoria da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Belém, por meio da supervisão/fiscalização, cujos serviços são indispensáveis às necessidades da sociedade, o que não se esgota com um mero período, bem como, em conformidade a CLÁUSULA SEGUNDA, do instrumento Contratual em epigrafe, que trata da vigência e possibilidade de prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO/VIGÊNCIA

3.1 Prorroga-se o Contrato inicial por mais 5 (cinco) anos, a partir de 23/11/2024 e estendendo-se até o dia 23/11/2029 podendo ser prorrogado novamente, caso necessário, na forma prevista em lei, uma vez que se encontra vigente o contrato nº 001/2024-Prefeitura de Belém/CICLUS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DE CLÁUSULAS

4.1 O caput da Cláusula Sexta passa a vigorar com a seguinte redação:

"Compete a AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM, sem prejuízo das previsões legais e regulamentares, em especial as definidas Lei Municipal nº 9.576/2020:"

E a cláusula fica acrescida do seguinte inciso:

"XXI – A ARBEL terá acesso e poderá atuar diretamente, nos limites da sua competência, em face das empresas reguladas concessionárias nos serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, com escopo de garantir a qualidade dos serviços prestados no município de Belém."

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONTRATO

5.1 A AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município de Belém.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CLÁUSULAS MANTIDAS

6.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo ora aditado que não foram objeto de alteração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As questões decorrentes da execução deste contrato, que não sejam dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Belém-Pará com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim estando ajustados, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em três (03) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos representantes da ARBEL, da SESAN juntamente com duas testemunhas, para os devidos fins legais.

Belém-Pará, 22 de novembro de 2024.

Agência Reguladora Municipal de Belém – ARBEL

Secretaria Municipal de Saneamento - SESAN

DIVERSOS

ESTALEIRO BAIA DO GUAJARA INDUSTRIA E CONSTRUÇOES NAVAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.851.932/0001-73, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA-PA, através do processo de nº4617/2024 a Licença Ambiental de Operação-LO nº213/2024,comvalidade até 21/10/2028para Atividade Fabricação de embarcações e de peças e acessórios(estaleiro) e Manutenção e reparação de embarcações e estrutura flutuantes,Localizada na RodoviaArthur Bernardes,nº 8053,Bairro: Pratinha/Icoaraci, Belém-PA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS- SEOP, CNPJ: 03.137.985/0001-90, situada no endereço Tv do Chaco, n° 2158, bairro Marco, Belém/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença Prévia n° 77/2024, com validade até 30/06/2025 para a atividade de Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina, situada naAv. Tamandaré,bairro Cidade Velha, Belém-PA, sob o processo 4603/2024.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS- SEOP, CNPJ: 03.137.985/0001-90, situada no endereço Tv do Chaco, n° 2158, bairro Marco, Belém/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Instalação n° 102/2024, com validade até 28/02/2026 para a atividade de Instalação portuária de passageiros, de finalidade turística, trapiche, ancoradouro, rampa de acesso e marina, situada na Av. Tamandaré, bairro Cidade Velha, Belém-PA, sob o processo 4603/2024.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, CNPJ nº 03.137.985/0001-90, situado no endereço Travessa do Chaco, nº 2158, Belém/PA, solicita publicar o recebimento da Licença de Instalação - LInº 93/2024 sob o protocolo n° 7304/2024, para a atividade de: Coleta, transporte e estação elevatória de esgotos sanitário, Belém – PA.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEOP, CNPJ nº 03.137.985/0001-90, situado no endereço Travessa do Chaco, nº 2158, Belém/PA, solicita publicar o recebimento da Autorização de Monitoramento - AUnº 5640/2024sob o protocolo n° 2024/0000015362, para a atividade de: captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna, inclusive em área de supressão correspondente a 34,91 ha, referente a instalação da atividade de Requalificação Ambiental para o prolongamento e duplicação da Rua da Marinha, Belém – PA.

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ - SEOP, CNPJ nº 03.137.985/0001-90, situado no endereço Travessa do Chaco, nº 2158, Belém/PA, solicita publicar o recebimento da Autorização de Monitoramento - AUnº 5641/2024sob o protocolo n° 2024/0000015362, para a atividade de: captura, coleta, resgate, transporte e soltura de fauna, inclusive em área de supressão correspondente a 295 ha, referente a instalação da atividade de Requalificação Ambiental para o prolongamento e duplicação da Rua da Marinha, Belém – PA.

A Companhia Paraense de Refrigerantes – COMPAR torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Autorização de Supressão Vegetal – ASV n° 33/2024, com validade até dia 07/10/2025, para supressão de 53 árvores.